

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

Secretaria da
Controladoria
Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Boletim n.º 034/2020

Decreto Federal nº 8.373/2014 – Instituiu o Sistema eSocial e Portaria nº 1.419/2019 – Dispõe sobre o Cronograma de Implantação.

Data: 15/09/2020

eSocial – Implicações para a Administração Pública Estadual

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) – Coordenadoria de Orientação e Contas do Governo (COR), no exercício de sua função, vem, por meio deste boletim, **informar as implicações trazidas para a Administração Pública Estadual decorrente do Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.**

I. O que é eSocial?

É o **Sistema de Escrituração Digital** das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas.

Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a apresentação das informações

referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas e entes públicos, substituindo o preenchimento de diversas declarações separadas pelo eSocial.

Importante salientar, que o Sistema, mesmo em operação há alguns anos, possui módulos que ainda estão em construção e/ou em desenvolvimento. Desta forma, declarações como GFIP e DCTF, que estarão incluídas no eSocial futuramente, ainda precisam ser elaboradas por cada ente.

II. eSocial - Princípios

- viabilizar a **garantia** de **direitos** previdenciários e trabalhistas;
- racionalizar e **simplificar** o cumprimento de **obrigações**;
- **eliminar a redundância** nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;
- **aprimorar a qualidade de informações** das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias; e
- conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

porte.

III. Quem está obrigado?

Todos os Órgãos Públicos, suas Autarquias e Fundações, bem como as Empresas Estatais.

IV. Quando começa a obrigatoriedade para Administração Pública Estadual?

As datas divulgadas pela Portaria nº 1.419, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o **cronograma de implantação** do eSocial são:

- Órgãos, Autarquias e Fundações – **a partir de abril de 2021** (Grupo 1 - Administração Pública" do Anexo V da IN RFB nº 1.863, de 2018);
- Estatais – **desde janeiro de 2018** (dependendo do enquadramento do faturamento)

V. Obrigações englobadas no eSocial

Ao final da implantação de **todos os módulos**, o sistema terá capacidade de substituir as seguintes obrigações (algumas delas utilizadas apenas pelas Estatais):

- GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social;
- CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT;

- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;
- LRE - Livro de Registro de Empregados;
- CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho;
- CD - Comunicação de Dispensa;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;
- DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
- QHT – Quadro de Horário de Trabalho;
- MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais;
- Folha de pagamento;
- GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;
- GPS – Guia da Previdência Social;

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR coloca-se à disposição através do sítio eletrônico: www.scgeorienta.pe.gov.br.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.



www.scge.pe.gov.br/orientacao



orientacao@cge.pe.gov.br



(081) 3183-0921